



LEI MUNICIPAL N. 566/2022

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual descrito abaixo, a partir de janeiro de 2022”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, o reajuste geral anual previsto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento), passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Prefeito.....	R\$ 17.702,73
Vice-Prefeito.....	R\$ 8.850,85
Secretário Municipal.....	R\$ 6.904,34

Art.2º- O pagamento referente ao mês de janeiro de 2022, será pago retroativamente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2022 - Taquarussu - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona”.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias **28 de Fevereiro e 01 e 02 de março de 2022**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO FIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 005/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

Resolve:

1 – Tornar pública a **DESISTÊNCIA** por **NÃO COMPARECIMENTO**, do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 011/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2226, de 14/12/2018, Páginas 166 e 167 e com a Convocação via Edital 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3026, de 04/02/2022, Páginas 360, conforme relação abaixo:

Relação dos Candidatos:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Tec. em Segurança do Trabalho	160312	ELIO STADIKOWSKI	3º

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 15 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, de 15 de maio de 2018;

Considerando os Editais de Convocação 003/2022; Edital de Desistência 005/2022.

CONVOCA o candidato habilitado relacionado no presente Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de **16/02/2022 a 25/02/2022**, na Prefeitura de Taquarussu, localizada na Rua Alcides Sãovesso, 267, no horário das 07h às 13h no Departamento de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

a) 1 (uma) foto 3X4 atual;

b) CPF (cópia);